

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Utilização Pedagógica das TIC, nas condições a seguir especificadas:

### 1. Numerus clausus

**Contingente geral:** 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos<sup>1</sup> de forma ininterrupta em 31/08/2017, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

**Contingente estudante internacional:** 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2017.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

### 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLEiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

#### 2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>23</sup>;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2017, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

### 3. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

$C = (0.3 \times \text{“Afinidade”} + 0.4 \times \text{“Natureza”} + \text{“0.3”} \times \text{MFC}/200) \times 200$ ,  
Onde C representa a “Classificação final” e MFC a “Média Final de Curso”.

- A “Afinidade” assume os valores:

- 1 – se o candidato for detentor de uma licenciatura profissionalizante para os grupos de recrutamento da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário;
- 1 – se o candidato for detentor de uma licenciatura ou equivalente e possuir a habilitação profissional para a docência em qualquer grupo de recrutamento da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário;
- 0.5 – se o candidato for detentor de uma licenciatura ou equivalente e não possuir a habilitação profissional para a docência;
- A “Natureza” assume sempre o valor unitário.
- MFC é igual à média final de curso, após ter sido arredondada às unidades, multiplicada por dez, sendo ainda somado ao valor obtido: 2 pontos por cada ano de docência;
- 0,25 pontos por cada unidade de crédito obtida em ações ou cursos de formação acreditados e realizados desde 2000 (inclusive);
- 0,5 pontos por cada semestre letivo de cooperação com Instituições de Ensino Superior na formação de professores no âmbito do acompanhamento da prática pedagógica de formação inicial e em serviço e orientação de estágios (por núcleo de estágios);
- 1 ponto por cada ano de participação em estruturas/projetos formais a decorrer nas escolas.

Os pontos a somar serão limitados de forma a, no máximo, serem somados 50 pontos, correspondendo no máximo a 20 pontos na alínea i) e a 10 pontos nas alíneas ii), iii) e iv).

### 4. Calendário<sup>4</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de seriação	Até 21 de abril	Até 12 de julho	Até 12 de setembro
Publicação de resultados	28 de abril	19 de julho	18 de setembro
Período de reclamações	2 e 3 de maio	20 a 21 de julho	19 a 20 de setembro
Matrículas	4 a 12 de maio	24 a 28 de julho	21 a 25 de setembro

### 5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**6. Início do curso:** setembro de 2017.

**Dias de funcionamento:** 6<sup>ª</sup>f pós-laboral e sábados.

**7. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento** podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

Instituto Politécnico de Leiria, 21 de fevereiro de 2017  
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

<sup>1</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

<sup>2</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

<sup>3</sup> O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

<sup>4</sup> A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.